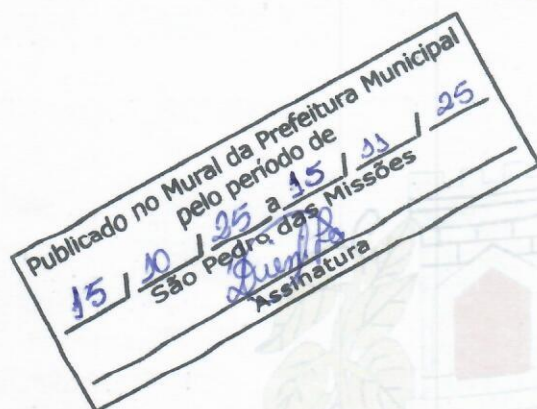




Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

LEI MUNICIPAL Nº 905/2025



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE INSCRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ), COM A DENOMINAÇÃO "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB", PARA FINS DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL FUMAGALLI E SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o disposto no Artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover todos os atos necessários à inscrição da Secretaria Municipal de Educação no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, como unidade cadastral vinculada ao Município de São Pedro das Missões, sob a denominação social específica de "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB".

(55) 9 9199-9431

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinetepmsaopedro@hotmail.com

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98.323-000 - São Pedro das Missões - RS





Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

Art. 2º A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de que trata o artigo anterior tem como finalidade precípua e exclusiva a adequação da gestão administrativa e financeira do Município às exigências da legislação federal, notadamente o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e normativos correlatos, viabilizando a titularidade, a abertura e a movimentação da conta bancária única e específica para os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Parágrafo Único. A unidade cadastral criada por esta Lei será o órgão titular das contas bancárias específicas do FUNDEB, garantindo que a movimentação dos recursos seja realizada em conformidade com as diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Ministério Público Federal (MPF), assegurando a rastreabilidade, a transparência e a correta aplicação das verbas destinadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino no Município.

Art. 3º O titular da Secretaria Municipal de Educação será o responsável legal pela administração do CNPJ perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle, bem como pela gestão e movimentação dos recursos depositados nas contas bancárias vinculadas a esta inscrição, respondendo administrativa, civil e criminalmente por todos os atos praticados.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alocar, na dotação orçamentária vigente da Secretaria Municipal de Educação, os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei, incluindo, mas não se limitando a, taxas, emolumentos e eventuais serviços profissionais de contabilidade e assessoria jurídica necessários para a efetivação, manutenção e regularização do cadastro.



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará, por meio de decreto, no que couber, os procedimentos administrativos internos para o pleno cumprimento do disposto nesta Lei, visando à operacionalização da gestão do CNPJ e das contas a ele vinculadas, em estrita observância aos princípios da administração pública.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE OUTUBRO 2025.

RAFAEL FUMAGALLI E SILVA

Prefeito Municipal

Rafael Fumagalli e Silva
Prefeito
CPF: 655.571.740.87

16-4-1996

01-01-2001

SÃO PEDRO DAS MISSÕES

(55) 9 9199-9431

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinetepmsaopedro@hotmail.com

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98.323-000 - São Pedro das Missões - RS



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões
Todos Por São Pedro
ADM: 2025-2028